



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 11 de setembro de 2023

Ano VII, N° 1655

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 3250 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2391, de 06 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial. CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal n° 2.292 de 03 de novembro de 2022, em conformidade com Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17 março de 1964. DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, em favor de diversas Secretarias, no valor de R\$ 561.092,00 (quinhentos e sessenta e um mil e noventa e dois reais), para atender a programação constante no Anexo I deste Decreto. Parágrafo Único. O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do art. 43 da Lei n° 4.320 e do art. 6º da Lei Municipal n° de 2.292, de 03 de novembro 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023). Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO.

ANEXO I DO DECRETO N° 3250, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023	
CRÉDITO ESPECIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR (R\$)
10.302.0073.2.384 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
TOTAL DA ENTIDADE	10.000,00
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.122.0500.2.465 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1.899.0000.00 - Outros Recursos Vinculados	551.092,00
TOTAL DA ENTIDADE	551.092,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL	561.092,00
ANEXO II DO DECRETO N° 3250, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023	
ANULAÇÕES	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR (R\$)
10.122.0500.2.570.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
TOTAL DA ENTIDADE	10.000,00
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0036.2.564 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA	
1.899.0000.00 - Outros Recursos Vinculados	551.092,00
TOTAL DA ENTIDADE	551.092,00
TOTAL ANULAÇÕES	561.092,00

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ. Termo acordo de ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, E O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ, COM ATUAÇÃO EM REDE DE SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, VISANDO DISCIPLINAR AS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES NO TOCANTE ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, firmado entre o MUNICÍPIO DE SOBRAL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, IVO FERREIRA GOMES, doravante denominado MUNICÍPIO, e o SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ, entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob n° 01.090.080/0001-86, neste ato representado pela sua Presidente LUCIANA MARIA SOUSA, doravante denominado SISAR BAC, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em virtude da necessidade de se implantar uma sistemática sólida e eficaz de gestão e operação das atividades e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário por meio de Organização de Sociedade Civil, em localidades rurais ou de pequeno porte deste município, tudo com observância às cláusulas e condições a seguir: DO OBJETO: O objeto deste Acordo de Cooperação consiste no estabelecimento das regras para realização da gestão, ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em localidades rurais ou de pequeno porte, no município de Sobral, pelo SISAR BAC. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como fundamentação legal a Lei Federal n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, em especial o artigo 8º, inciso I, que determina que a titularidade do serviço de saneamento de interesse local é, isoladamente, do município; a Lei Federal 13.019/2014, em especial o art. 35-A, dispositivo que prevê e regula atuação em rede entre Organizações da Sociedade Civil; Decreto Municipal n° 2075, de 09 de julho de 2018; Lei Municipal n° 2181 de 01 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 2.869/2022, de 23 de fevereiro de 2022, autorização legislativa ao Poder Executivo Municipal para delegar as ações e serviços de saneamento básico nas localidades rurais ou de pequeno porte deste município ao SISAR-BAC e a Lei Complementar Estadual n° 162, de 20 de junho de 2016. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) anos, que poderá ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo a ser celebrado com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, respeitando a legislação pertinente, observadas as condições futuras para a continuidade da realização da gestão, ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em localidades rurais ou de pequeno porte no MUNICÍPIO, bem como a vontade das PARTES SIGNATÁRIAS. O MUNICÍPIO compromete-se a proceder as devidas alterações nas leis e decretos municipais, caso seja necessário, a fim de viabilizar a continuidade do objeto deste Acordo durante a vigência, de forma a assegurar a realização da gestão, ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em localidades de pequeno porte, por meio de delegação ao SISAR BAC e ASSOCIAÇÕES FILIADAS. Sobral/CE, 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - LUCIANA MARIA SOUSA - Presidente do SISAR BAC.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO N° 973/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MARIA LEILIANE ROSA BARBOSA ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NUCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Acompanhamento Territorial, da Célula de Proteção Básica, da COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 15 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de setembro de 2023. MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício - ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2023 - PROCESSO N° P234075/2023. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado pelo Secretário do Planejamento e Gestão, Sr. Luiz Ramom



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Márcio Diego Aguiar Guimarães
Secretário do Planejamento e Gestão, em exercício
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura e Turismo, em exercício

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Teixeira Carvalho. CONVENIADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE (UNICV), Instituição de Ensino Superior mantida pela União Maringaense de Ensino LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.885.457/0001-44. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização de concessão de estágio supervisionado aos alunos matriculados nos cursos de graduação do Centro Universitário Cidade Verde (UNICV), com o intuito de propiciar ao estagiário a oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1.977/2017 com suas alterações e, ainda, outras leis necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Convênio vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante vontade expressa das partes, após a deliberação do Município de Sobral, por meio de Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: CONVENIENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão. CONVENIADO: Sr. José Carlos Barbieri - Representante da UNICV. DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2021 - SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): FRANCISCA SAMARA DE LIMA VIEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na imprescindibilidade de garantia à empregada gestante a estabilidade provisória prevista na alínea b, do inciso II, do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 391-A DEL 5.52/43 CLT (Incluído pela Lei nº 12.812, de 2013). VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 30/08/2023 e findando-se em 26/04/2024. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 535/2021 - SEPLAG/COGEP, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, em razão do gozo da licença maternidade, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas - CONTRATADA: FRANCISCA SAMARA DE LIMA VIEIRA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 970/2021-SEPLAG/COGEP - Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola, e, de outro MIRIELLY DE SOUSA SILVA contratada através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 002/2021-SEPLAG, CPF: *.174.743-** resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 970/2021-SEPLAG/COGEP, a partir**

do 1º dia de setembro de 2023, tendo em vista a solicitação da própria contratada. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 01 de setembro de 2023. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas - SEPLAG - Mirielly de Sousa Silva - Contratada.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P258756/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23007 - CMT (SRP) (BB Nº 1016634). ADENDO Nº 01 - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 12/09/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva de calçadas, passeios e logradouros públicos vinculados ao Município de Sobral (sede e distritos), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 06/2023, ambas desoneradas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 06/09/2023. O PREGOEIRO - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA CEL. JOSÉ LEÔNCIO EFEI - PROCESSO Nº P264213/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel. José Leônicio, inscrito no CNPJ nº 01.889.572/0001-36. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/22389 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de Petróleo, composição básica Propano e Butano, botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Cel. José Leônicio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. José Leônicio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001409-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Apolonia Machado da Silva, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de

GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Edilene Mesquita da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Raimundo Iran Félix da Silva - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0342/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde, a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, sob o CNPJ sob o 11.054.102/001-06. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 0342/2021-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 087/2021, A.R.P. nº 072/2021 - SMS, conforme processo nº P262301/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do Contrato nº 0342/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAUSULA OITAVA do Contrato nº 0342/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 03/09/2023 a 02/09/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento os art. 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/1993, bem como as Cláusula Oitava do Contrato nº 0342/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Augusto Caminha Filho. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0349/2021-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1654, de 06 de setembro de 2023, página 09. Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023. Data: 11 setembro 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SINDICÂNCIA - Sra. IRANEIDE DA SILVA CASTILHO - Servidora Municipal - Enfermeira, A Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 054/2023, vem por meio desta dar ciência da existência do Processo Administrativo nº P2049000/2022; bem como, intima V.Sª a comparecer, no dia 19/09/2023, às 08h00min perante esta Comissão, na Sala de reunião da Secretaria Municipal da Saúde, situada na rua Anahid Andrade, nº 373, Bairro: Centro, neste município, a fim de prestar esclarecimentos acerca do assunto exposto no referido processo. Por ser oportuno, informo que por ocasião da audiência de qualificação e interrogatório, lhe é concedido o direito de defesa, com apresentação de defesa prévia, de forma escrita ou oral, bem como arrolar até 3 (três) testemunhas, requerer a juntada de documentos e outras medidas em direito admitidas. Esclarece que o não atendimento a presente notificação/intimação implicará na tomada de medidas legais de ordem administrativa contra V.Sª, nos termos da Lei nº 038/92 e do Decreto Municipal nº 2074/2018. Na impossibilidade de seu comparecimento, deverá V.Sª justificá-lo formal e antecipadamente. Sobral/CE, 11 de setembro de 2023. Claudia Aillame Castro Gurgel - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20187052 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO

PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADO: W S BRAGA ME. - CONTRATO Nº 20187052. - TERMO DE RESCISÃO - OBJETO: Rescisão do Contrato nº 20187052 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de porteiro, com um posto 24 horas ininterruptas e 01 posto de 8 horas diurno para atuar na Policlínica Bernardo Felix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula terceira do sexto termo aditivo ao contrato nº 20187052, e nos termos da Lei nº 8.666/93. Sobral, 11 de setembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Andréa Silveira de Assis Linhares - DIRETORA EXECUTIVA. ASSINA PELA CONTRATADA: José Ricardo Carneiro.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 14/2023 - DEPE/SCMS - DISPÕE SOBRE A SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA APRESENTAÇÃO NO I SIMPÓSIO SOBRALENSE DE ONCOLOGIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), sob Intervenção da Prefeitura de Sobral, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a submeter trabalhos acadêmicos para apresentação no I Simpósio Sobralense de Oncologia: a garantia da integralidade do cuidado à pessoa com câncer, nos termos aqui definidos. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1 Objetiva-se selecionar trabalhos científicos desenvolvidos na SCMS, na área oncológica, para apresentação oral no I Simpósio Sobralense de Oncologia, a ser realizado entre os dias 9 e 11 de outubro de 2023, tendo como tema “a garantia da integralidade do cuidado à pessoa com câncer”. 1.2 A seleção dos trabalhos será conduzida e gerenciada pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) da SCMS, através da Comissão de Pesquisa. 2. DA SUBMISSÃO - 2.1 Os trabalhos a serem submetidos devem estar redigidos em língua portuguesa e seguir as normas de formatação estabelecidas pelo evento. 2.2 Os trabalhos devem ser originais e não podem ter sido publicados em outros meios de divulgação científica. 2.3 Poderão ser submetidos trabalhos científicos na seguinte modalidade: resumos simples. 2.4 O processo de submissão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico através da Plataforma Even3, no link: <https://www.even3.com.br/i-simposio-sobralense-de-oncologia> Os autores deverão criar uma conta no sistema e seguir as instruções para o envio do trabalho. 2.5 A submissão deve ser realizada em word (.doc ou .docx), em duas versões: a) com o nome dos autores e b) sem o nome dos autores. 2.6 O preenchimento das informações relativas aos trabalhos e aos dados pessoais dos autores é de inteira responsabilidade do autor que realiza a submissão. A Comissão Científica não se responsabilizará por erros de digitação de dados (nome de autor, e-mails, títulos de estudos, corpo do resumo etc.) cometidos durante a submissão. 2.7 Não haverá, em hipótese alguma, correção de dados de qualquer natureza nos estudos submetidos. Os mesmos dados fornecidos por quem submete serão aqueles utilizados para emissão do certificado após evento. 2.8 Não será possível a exclusão do trabalho na plataforma após envio para apreciação pelos avaliadores. Uma vez enviado o trabalho, este já será encaminhado para dois pareceristas para avaliação. 2.9 Os trabalhos que possuem divergências no quantitativo de autores cadastrados no sistema e autores inseridos no arquivo anexado serão excluídos pela comissão científica. Isto é, os mesmos autores que forem cadastrados no sistema no ato da submissão deverão ser os mesmos incluídos no documento em formato .doc a ser anexado para envio. 2.10 Após a submissão do trabalho é proibida a adição ou retirada de nomes de autores do estudo. 2.11 Os trabalhos de estudantes deverão, obrigatoriamente, ter um profissional ou professor responsável (orientador). Os orientadores contarão como coautores para fins de número mínimo de inscritos. O orientador, caso exista, deve ser obrigatoriamente o último coautor do estudo. 2.12 Cada trabalho deverá ser inscrito, individualmente, por um dos autores, ficando expressamente vedadas inscrições múltiplas de um mesmo trabalho. O 1º autor do trabalho será o apresentador deste. Cada participante poderá submeter até dois (02) resumos como 1º

autor, não havendo limites para trabalhos em coautoria. 2.13 Os trabalhos poderão ser compostos por um (01) autor principal e mais seis (06) coautores. 2.14 Somente serão aceitos trabalhos enviados exclusivamente via link disponibilizado no tópico 2.4. Não serão recebidos e processados trabalhos enviados por outros meios ou fora do prazo estabelecido. 2.15 A Comissão Científica não se responsabilizará por aqueles trabalhos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na plataforma. Após o prazo final de submissão, os trabalhos serão avaliados pelo comitê científico do evento, composto por especialistas nas respectivas áreas temáticas. A avaliação considerará critérios de relevância, originalidade, rigor científico e adequação às normas estabelecidas pelo evento.

3 DOS EIXOS TEMÁTICOS - 3.1 Os trabalhos submetidos deverão se enquadrar em um dos eixos temáticos descritos a seguir: Cuidado Integral à pessoa com câncer; Abordagem multiprofissional em oncologia.

4 DOS TIPOS DE ESTUDOS 4.1 Poderão ser submetidos os seguintes tipos de estudos, do ponto de vista dos procedimentos metodológicos: Estudos documentais; Estudos de campo; Estudos de caso; Estudos experimentais e quase-experimentais; Estudos epidemiológicos; Estudos metodológicos; Relatos de experiência; Revisão de literatura.

5 ORIENTAÇÕES PARA A CONFECÇÃO E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS - 5.1 Os trabalhos que envolverem seres humanos devem apresentar, obrigatoriamente, aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), com número de parecer exposto no corpo do trabalho (especificamente na seção de métodos).

5.2 Trabalhos envolvendo seres humanos que não possuem número de parecer do CEP exposto conforme o tópico 5.1 será automaticamente excluído do processo de avaliação.

5.3 Não serão aceitos trabalhos que firam o código de ética ou as Resoluções Nº 466/2012 e Nº 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que estabelecem os critérios para pesquisa envolvendo seres humanos ou princípios éticos de experimentação animal definidos pela Lei Nº 11.794/2008.

5.4 Normas para a confecção dos Resumos Simples - 5.4.1 O resumo deve ser configurado em fonte Times New Roman, tamanho 12, margens esquerda e superior: 3cm e direita e inferior: 2 cm; corpo do resumo com alinhamento justificado, em espaçamento simples com texto corrido.

5.4.2 O documento deve possuir, em sua primeira linha, o Eixo Temático no qual está sendo submetido o resumo, conforme tópico 3.1, centralizado e em negrito. Exemplo: Eixo Temático: Cuidado Integral à pessoa com câncer.

5.4.3 Abaixo do Eixo Temático, deve ser inserido o título do Resumo. O título deve ser breve e informativo com, no máximo, 15 palavras, estar em letras maiúsculas, centralizado e em negrito. Evitar a utilização de siglas e abreviaturas no título. Não empregar ponto final em título de estudo científico.

5.4.4 Os nomes do autor e dos coautores deverão ser inseridos de forma completa e sem abreviações, logo abaixo do título. Os nomes deverão estar alinhados à direita, um abaixo do outro e devem vir acompanhados de numeração para identificação das afiliações. Exemplo: Ana Maria dos Anzóis¹

5.4.5 As afiliações institucionais dos autores devem vir logo abaixo dos nomes, alinhadas à direita, e devem ser iniciadas com o número sobrescrito referente ao seu nome. Devem conter instituição, cidade, estado, país. Nas afiliações, não empregar titulação, utilizar apenas a instituição a qual o autor está e/ou esteve vinculado recentemente para estabelecer a afiliação. Se dois ou mais autores fizerem parte da mesma instituição, atribuir a mesma numeração a estes. Exemplo: ¹Santa Casa de Misericórdia de Sobral, Sobral, Ceará, Brasil.

5.4.6 O corpo do resumo deve conter, no mínimo, 400 palavras e, no máximo, 500 palavras (não incluídos o eixo temático, o título, os nomes dos autores, as afiliações institucionais e as palavras-chave), sendo consideradas somente as palavras do corpo do texto (a partir da palavra "INTRODUÇÃO" até a última palavra da conclusão/considerações finais).

5.4.7 O resumo do trabalho deverá conter obrigatoriamente a sequência abaixo:

- a) **INTRODUÇÃO:** visão geral sobre o assunto, indicando a relevância da pesquisa;
- b) **OBJETIVO:** apresentação do propósito do estudo, iniciando com verbo no infinitivo;
- c) **MÉTODOS:** especificação do tipo de estudo, da descrição dos procedimentos utilizados na realização da pesquisa como local, amostra, protocolo, tratamento estatístico, entre outros aspectos que o autor considerar necessário;
- d) **RESULTADOS:** destacar os resultados alcançados com o estudo, correlacionando com a literatura vigente, sem necessidade de citação de autores;
- e) **CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- f) **CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS:** apresentar as respostas ao objetivo da pesquisa;

5.4.8 Abaixo do corpo do resumo devem conter as PALAVRAS-CHAVE: Inserir de três 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave, separadas por vírgula. As palavras-chave poderão ser selecionadas de acordo com Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) (<http://decs.bvs.br/>) ou Medical Subject Headings (MeSH) (<https://www.nlm.nih.gov/mesh/>).

5.4.9 Não deve ser empregada citação de referências no corpo do resumo, exceto em casos de referenciais metodológicos.

5.4.10 Não devem ser inseridas referências ao final do resumo.

5.4.11 Não devem ser incluídos gráficos, figuras e nem tabelas no corpo do resumo.

5.4.12 Não serão permitidas notas de rodapé no resumo.

5.4.13 O uso de abreviaturas será restrito àquelas já identificadas anteriormente por extenso no texto do resumo.

5.4.14 Para os trabalhos aceitos, haverá apresentação formal no dia 28 de Agosto de 2023, em horário específico a ser definido pela Comissão Científica e divulgado via site da SCMS. Aqueles que não forem apresentados no dia programado não receberão certificados.

5.4.15 Os autores dos trabalhos aprovados assumem o compromisso, junto à Comissão Científica do evento, de comparecerem em data e horário estabelecidos para a apresentação.

5.5 O Modelo de Resumo Simples está disponível para baixar no link: <https://docs.google.com/document/d/1DxXrfXbAHin6kAd3bV8US5a1SVYwLFPa/edit?usp=sharing&oid=114885051097803130397&rtpof=true&sd=true>.

6 DA PUBLICAÇÃO EM ANAIS - 6.1 Todos os resumos aprovados e apresentados serão publicados em até 90 dias úteis após o último dia de evento em formato de Anais de Evento.

6.2 Os trabalhos publicados nos Anais serão reprodução fiel das informações submetidas pelo autor. Portanto, não é possível proceder com alterações quanto à grafia do título, resumo ou autores após a submissão. Salientamos que as informações fornecidas são de inteira responsabilidade do autor que submete o resumo.

6.3 O descumprimento de qualquer uma das normas dispostas neste edital acarretará na exclusão do trabalho científico do rol de trabalhos para publicação.

6.4 Não serão cobradas taxas de publicação.

7 DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS - 7.1 São os aspectos avaliados nos resumos simples:

- a) **Título:** breve e informativo, adequado ao conteúdo do trabalho;
- b) **Introdução:** pertinência com breve explanação do tema estudado;
- c) **Objetivo:** clareza e capacidade de execução conforme métodos adotados;
- d) **Métodos:** adequação, consistência, rigor metodológico e qualidade;
- e) **Resultados:** clareza, análise dos dados e alcance dos propósitos estabelecidos;
- f) **Conclusão/considerações finais:** coerência e resposta ao objetivo proposto;
- g) **Originalidade do estudo;**
- h) **Relevância:** inovação e contribuição para a área de conhecimento;
- i) **Qualidade da redação científica:** coesão, coerência, ortografia e gramática;
- j) **Organização do resumo:** confecção de acordo com as diretrizes estabelecidas.

7.2 Para cada um dos aspectos do item 7.1 será atribuída uma pontuação de 0,0 a 1,0.

7.3 Os resumos serão avaliados por 1 (um) avaliador, o qual concederá um dos seguintes pareceres: "aceito" ou "não aceito".

7.4 O parecer da avaliação do trabalho será divulgado conforme cronograma disposto neste Edital.

7.5 Serão desclassificados os trabalhos que não obedecerem aos padrões deste edital ou que a submissão não tenha sido realizada completamente correta.

8. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS - 8.1 Caso o 1º autor não possa estar presente para apresentação do trabalho, então um dos coautores poderá ocupar o lugar de relator do trabalho.

8.2 O cronograma de apresentação será disponibilizado no site da SCMS. O apresentador deverá, obrigatoriamente, apresentar o trabalho na presença dos avaliadores no horário marcado pela Comissão Científica.

8.3 O limite do tempo de apresentação será de, no máximo, 7 (sete) minutos para Resumos Simples, sendo reservados mais 5 (cinco) minutos para comentários do avaliador. O monitor mestre de sala marcará o tempo da apresentação, que não deverá ser excedido.

8.4 O template de apresentação será divulgado no site da SCMS, conforme cronograma deste Edital.

8.5 A ausência do apresentador no horário estabelecido acarretará na desclassificação automática do trabalho.

9 DA PREMIAÇÃO - 9.1 Concorrerão à premiação os trabalhos submetidos, aprovados e apresentados.

9.2 Serão premiados 3 (três) trabalhos por eixo temático;

9.3 Será considerada a média aritmética das notas atribuídas na avaliação do trabalho escrito e da apresentação para fins de premiação.

9.4 Nas situações que os trabalhos submetidos não atingirem os requisitos mínimos para premiação, a saber: média aritmética superior a 8,0, originalidade, relevância e inovação, a partir do julgamento da comissão científica;

não será concedida a premiação. 9.5 A premiação dará direito a certificado intitulado Premiação de Trabalho Científico em Evento. 10. DA CERTIFICAÇÃO - 10.1 Todos os trabalhos aceitos e apresentados terão direito a certificação, que serão confeccionados seguindo a ordem cadastrada dos autores no ato de submissão e estarão disponíveis em até 60 (sessenta) dias após o término do evento. 10.2 Os certificados serão enviados via e-mail cadastrado no ato de submissão. Portanto, é extremamente necessário o uso de e-mail viável e ativo para cadastro. Não haverá correção de certificado. 10. DO CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Submissão dos Trabalhos pela Internet	De 11/09/2023 até o dia 24/09/2023	https://www.even3.com.br/i-simposio-sobralense-de-oncologia
Divulgação: a) Listagem de Trabalhos Aceitos para Apresentação; b) Datas e horários de Apresentação e c) Template de Apresentação	04/10/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br/ e/ou www.stacasa.com.br
Início do Evento	09/10/2023	Auditório DEPE da SCMS
Apresentação dos Trabalhos	10/10/2023	DEPE da SCMS
Premiação dos Trabalhos	11/10/2023	DEPE da SCMS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 12.1 O não cumprimento das normas deste edital desclassificará o trabalho e este não poderá ser apresentado. 12.2 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar este processo no todo ou em parte, em caso fortuito ou de força maior. 12.3 A inscrição de trabalhos implica na concordância e na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. 12.4 Todos os materiais produzidos sobre os trabalhos (anais, certificados, dentre outros) serão reprodução fiel das informações submetidas pelo autor. Portanto, não é possível proceder com alterações quanto à grafia do título, resumo ou autores após a submissão. Salientamos que as informações fornecidas são de inteira responsabilidade do autor que submete o resumo. 12.5 Autores e coautores dos trabalhos reconhecem e declaram, assumindo todas as responsabilidades legais, de forma irrevogável e irretroatável, que todas as informações fornecidas, bem como o conteúdo do trabalho inscrito, são verdadeiras, próprias e originais. 12.6 Compete à Comissão Organizadora decidir sobre os casos não previstos no presente edital. Sobral- CE, 11 de setembro de 2023. Dra. Regina Celia Carvalho da Silva - Diretora-Geral da SCMS.

EDITAL Nº 16/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAÇÃO NO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 16/2023 (Seleção interna para assistente social), vem tornar público o resultado preliminar das inscrições: I.Os recursos para a etapa supracitada serão recebidos SOMENTE através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com, com anexo de formulário disponibilizado no site: stacasa.com.br, somente no dia 12/09/2023 até as 15:00 hrs (Após esse horário os e-mails serão desconsiderados). O documento deverá ser preenchido e enviado através de e-mail de titularidade do candidato; II. No assunto do e-mail destacar o cargo ao qual está concorrendo; III. Não nos responsabilizamos por erros técnicos no envio do e-mail; IV. Não serão aceitos recursos de candidatos não inscritos; Sobral/ CE, 11 de setembro de 2023. Leticia de Sousa Fialho - Gerente administrativa SCMS.

INFORMAÇÕES DO CRONOGRAMA	
Divulgação oficial das inscrições deferidas	11/09/2023
Período para recursos	12/09/2023
Divulgação oficial das inscrições após recursos	13/09/2023

CANDIDATOS DEFERIDOS

Candidato	Setor	Situação
Angela Cristina de Paiva Carneiro	Central de leitos	Deferida
Antonia Cleide Lucio de Araujo	CME	Deferida
Carmelândia Gomes Oliveira	Hemoterapia	Deferida
Fabiana Boto de Sousa Gomes	Faturamento	Deferida
Maria Hozana Tomaz	Quimioterapia	Deferida
Tatiane Carneiro do Vale	Recepção Imagem	Deferida
Thayssa Brenna da Silva Lima	Same	Deferida

CANDIDATOS INDEFERIDOS

Candidato	Situação	Motivo
Ana Marta Mesquita Ribeiro	Indeferida	Em desconformidade com o item 3 - Nenhum documento anexado
Dilviane Porfirio Ripardo	Indeferida	Em desconformidade com o item 3 - Sem anexo do documento de regularidade do conselho competente

EDITAL Nº 18/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAÇÃO NOS SETORES ASSISTENCIAIS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 18/2023 (Seleção interna para Enfermeiros), vem tornar público o resultado preliminar das inscrições: I.Os recursos para a etapa supracitada serão recebidos SOMENTE através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com, com anexo de formulário disponibilizado no site: stacasa.com.br, somente no dia 12/08/2023 até as 15:00 hrs (Após esse horário os e-mails serão desconsiderados). O documento deverá ser preenchido e enviado através de e-mail de titularidade do candidato; II.No assunto do e-mail destacar o cargo ao qual está concorrendo; III. Não nos responsabilizamos por erros técnicos no envio do e-mail; IV.Não serão aceitos recursos de candidatos não inscritos; Sobral/ CE, 11 de setembro de 2023 Leticia de Sousa Fialho - Gerente administrativa SCMS.

INFORMAÇÕES DO CRONOGRAMA	
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	11/09/2023
Período para recursos	12/09/2023
Divulgação oficial das inscrições após recursos	12/09/2023

CANDIDATOS DEFERIDOS

NOME	SITUAÇÃO
ADELANE DE PAULA SOUSA	Deferida
ANA CARLA FERREIRA ARAUJO	Deferida
ANA CAROLINA DE SOUSA ALBUQUERQUE SILVA	Deferida
CAMILA RODRIGUES LOPES FRANCA	Deferida
ELIAS FARIAS MONTE JUNIOR	Deferida
EVELINE MACHADO DE AGUIAR BARBOSA	Deferida
FABIO FARIAS PEREIRA	Deferida
FRANCISCA MARIA RANIELLE ALBUQUERQUE BECO	Deferida
FRANCISCO ROBSON CARNEIRO FILHO	Deferida
JOZIELMA DE AGUIAR SOUZA	Deferida
KELVIA MARIA TOMAIS DE SOUZA	Deferida
MICHELE CARNEIRO VASCONCELOS	Deferida
MIRVANA MARIA LINHARES	Deferida
RAYANE BRENA COITO NASCIMENTO	Deferida
RHENAN GOMES MOURA	Deferida
SAMARA KELLY SOUSA MACEDO	Deferida
THIAGO RIBEIRO CAMPOS	Deferida
VERILENE FERNANDES MACARIO	Deferida

CANDIDATOS INDEFERIDOS

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
LILIA JANAIRA MOTA FERNANDES	Indeferida	Em desconformidade com item 1.2 anexada
MARIA JOSIANE TORRES DE LIMA	Indeferida	Em desconformidade com Item 3, nenhuma documentação anexada
NAIRON BARBOZA SILVA	Indeferida	Em desconformidade com Item 3, nenhuma documentação anexada
RAIMUNDA CLEMILDA RODRIGUES PEREIRA	Indeferida	Em desconformidade com Item 3.II (Anexo III)
ROSALIA OLIVEIRA MOTA	Indeferida	Em desconformidade com Item 3.II (Anexo III)
VANESSA SOUZA	Indeferida	Em desconformidade com Item 3, nenhuma documentação anexada

EDITAL Nº 17/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO PARA ATUAÇÃO NO SETORES ASSISTENCIAIS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 17/2023 (Seleção interna para técnico de enfermagem), vem tornar público o resultado preliminar das inscrições: I.Os recursos para a etapa supracitada serão recebidos SOMENTE através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com, com anexo de formulário disponibilizado no site: stacasa.com.br, somente no dia 12/09/2023 até as 15:00 hrs (Após esse horário os e-mails serão desconsiderados). O documento deverá ser preenchido e enviado através de e-mail de titularidade do candidato; II. No assunto do e-mail destacar o cargo ao qual está concorrendo; III. Não nos responsabilizamos por erros técnicos no envio do e-mail; IV. Não serão aceitos recursos de candidatos não inscritos; Sobral/ CE, 11 de setembro de 2023. Leticia de Sousa Fialho - Gerente administrativa SCMS.

INFORMAÇÕES DO CRONOGRAMA	
Divulgação oficial das inscrições deferidas	11/09/2023
Período para recursos	12/09/2023
Divulgação oficial das inscrições após recursos	13/09/2023

CANDIDATOS DEFERIDOS

Candidato	Setor	Situação
Ana Patricia Araujo de Paula	Higiene e Limpeza	Deferida
Francisco Helio da Silva Andrade	Centro cirúrgico	Deferida
Jose Pereira Brioso Junior	Amb de ortopedia	Deferida
Maria Onaide Lopes da Silva	Maternidade	Deferida
Paulo de Pinho Coutinho	Laboratório de Análises Clínicas	Deferida
Vânia de Sousa Ripardo	Higiene e Limpeza	Deferida
Vaniza Maria Aguiar	Laboratório de Análises Clínicas	Deferida

CANDIDATOS DEFERIDOS

Candidato	Situação	Motivo
Luciene Rodrigues de Mesquita	Indeferida	Em desconformidade com o item 3- Sem anexo do comprovante de regularidade no Coren
Maria Josilene Castro de Assis	Indeferida	Em desconformidade com o item 3- Nenhum documento anexado

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO. C. H. COMÉRCIO DE GAS LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação, referente às atividades de comercio varejista de glp. Empreendimento situado na Rua RODOVIA MUNICIPAL TAPERUABA, Nº S/N, Bairro/Distrito Taparuaba, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 11 de setembro de 2023.

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO. C. H. NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação, referente às atividades de comercio varejista de glp. Empreendimento situado na Rua DO ATACADO, Nº 610, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 11 de setembro de 2023.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO